



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5898/2011

Ementa

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

15/06/2011

Data de Publicação

Veículo de Publicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 5.898 DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Aut. Nº 67/11
P.L. Nº 78/11
Publ.: 17/06/11

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 14.409.000,00 (quatorze milhões quatrocentos e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
223	01.16.02.15.451.0042.2078.3.3.90.00	Manut.do Sist de Drenagem de Águas Pluviais	R\$ 2.000.000,00
225	01.16.02.15.451.0039.1013.4.4.90.00	Pavimentação de Ruas do Perímetro Urbano	R\$ 2.500.000,00
226	01.16.02.15.451.0039.1014.3.3.90.00	Recapeamento de Ruas do Perímetro Urbano	R\$ 3.000.000,00
227	01.16.02.15.451.0039.1015.4.4.90.00	Abertura e Alargamento de Vias Públicas	R\$ 850.000,00
229	01.16.02.15.451.0040.1017.3.3.90.00	Construção e Reforma de Praças	R\$ 1.000.000,00
231	01.16.02.15.451.0040.1018.3.3.90.00	Construção e Reforma de Prédios Públicos	R\$ 3.300.000,00
234	01.16.02.15.452.0041.2077.3.3.90.00	Manutenção de Iluminação Pública	R\$ 500.000,00
235	01.16.02.15.452.0041.2077.4.4.90.00	Manutenção de Iluminação Pública	R\$ 500.000,00
236	01.16.02.15.452.0041.1019.4.4.90.00	Ampliação da Iluminação Pública	R\$ 320.000,00
Total.....			R\$13.970.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes:

a)- superávit financeiro do tesouro de 2010, no valor de R\$12.970.000,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

b)- superávit financeiro por fonte de recursos, convênio 139/2010 do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$300.000,00;

c)- excesso de arrecadação por fonte de recursos, convênio 139/2010 do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 200.000,00;

d)- do superávit financeiro por fonte de recursos, convênio 1897/2010 do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$300.000,00

e)- excesso de arrecadação por fonte de recursos, convênio 1897/2010 do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$200.000,00.

II- Da Secretaria Municipal da Família e do Bem estar Social:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
33	01.06.01.08.244.0009.2002.4.4.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$134.000,00
Total.....			R\$ 134.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro do tesouro de 2010.

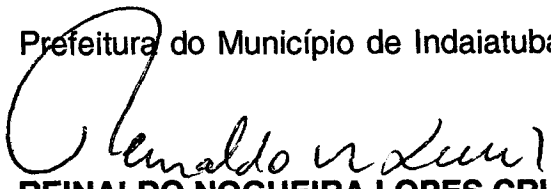
III- Da Secretaria Municipal de Administração:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
28	01.05.01.04.122.0008.2002.4.4.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$305.000,00
Total.....			R\$ 305.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro do tesouro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 15 de junho de 2011.
Samir Mauricio de Andrade, Secretário.*